



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pinheiro
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.564/2023
Recebido
07/06/2023
18h50mu

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.334, de 07 de junho de 2023.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.240 – Custeio de acompanhante terapêutico, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIP O	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unida de de Medi da	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação - -->	240 – Custeio de acompanhante terapêutico	Unid	Meta Física					TOTAL
2.22 5		Atividade mantida		Valor	0,00	12.000,00	14.400,00	14.400,00	40.800,00
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.240 – Custeio de acompanhante terapêutico, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 2.240 – CUSTEIO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.240 CUSTEIO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 - CAPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 - CAPS	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 07 de junho de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das rubricas 339036 e 339039 na Ação Governamental 2.240 em todas as peças Orçamentárias, seja PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Este pedido visa a utilização de repasse financeiro estadual para contratação de profissionais de saúde que desenvolvam a função de acompanhante terapêutico nas equipes de atenção básica, destinado através da Resolução nº 025/23 – CIB/RS, e tratado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 004/2023, ambos os documentos anexo a este pedido.

Para garantir a utilização adequada do recurso em questão e a prestação de contas de forma adequada, torna-se imprescindível a aprovação do presente projeto de lei.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 07 de junho de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/23 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Resolução nº 404/11 - CIB/RS, que instituiu incentivo financeiro estadual para implantação, pelos municípios, de atividades educativas- modalidades Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II, na Atenção Básica;

a Resolução nº 233/14 - CIB/RS, que instituiu incentivo financeiro estadual para contratação de profissional de saúde que desenvolva a função de Acompanhante Terapêutico, nas equipes de Atenção Básica, em unidades básicas de saúde e/ou estratégias de saúde da família;

as metas do Plano Estadual de Saúde (PES) e do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, que prevêem a ampliação dos dispositivos de saúde mental na Atenção Primária;

os Planos de Ação Regionais (PAR) da RAPS pactuados nas respectivas regiões de saúde e encaminhados para o Ministério da Saúde;

a necessidade de fortalecimento do cuidado em saúde mental na atenção primária em saúde e os vazios assistenciais existentes no estado;

os projetos de Acompanhantes Terapêuticos e Oficinas Terapêuticas tipo II recebidos e considerados adequados pela área técnica da Política Estadual de Saúde Mental;

as Deliberações CIR das respectivas regiões de saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o custeio mensal do dispositivo **Acompanhante Terapêutico**, conforme previsto na Resolução nº 233/14 - CIB/RS, aos municípios abaixo relacionados:

Município	CRS	RESOLUÇÃO CIR	Dispositivo	Quantidade	Valor mensal do custeio
Barra do Quaraí	10ª	18/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Cachoeira do Sul	8ª	40/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Município	CRS	RESOLUÇÃO CIR	Dispositivo	Quantidade	Valor mensal do custeio
Cruz Alta	9ª	10/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Esteio	1ª	04/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Fazenda Vilanova	16ª	025/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Fortaleza dos Valos	9ª	10/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Guaíba	1ª	09/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Muçum	16ª	025/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Nova Hartz	1ª	05/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Saldanha Marinho	9ª	10/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Santa Bárbara do Sul	9ª	10/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
São Leopoldo	1ª	05/2022	Acompanhante Terapêutico	2	R\$ 2.400,00
Sarandi	15ª	23/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Três Coroas	1ª	06/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Triunfo	1ª	04/2022	Acompanhante Terapêutico	2	R\$ 2.400,00
Vera Cruz	13ª	20/2022	Acompanhante Terapêutico	1	R\$ 1.200,00
Total					R\$21.600,00

Art. 2º - Aprovar o custeio mensal do dispositivo **Oficina Terapêutica tipo II**, conforme previsto na Resolução CIB/RS nº 404/11, aos municípios abaixo relacionados:

Município	CRS	RESOLUÇÃO CIR	Dispositivo	Quantidade	Valor mensal do custeio
Anta Gorda	16ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Barão do Cotegipe	11ª	24/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Barracão	6ª	019/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Capitão	16ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Centenário	11ª	025/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Cerro Grande	15ª	031/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Charrua	11ª	026/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Colinas	16ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Coronel Bicaco	15ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Coxilha	6ª	026/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Ernestina	6ª	026/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Imigrante	16ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Machadinho	6ª	019/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Marcelino Ramos	11ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Muliterno	6ª	026/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Redentora	15ª	026/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Rio dos Índios	11ª	029/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Rondinha	15ª	032/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
São José do Herval	16ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Travesseiro	16ª	027/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Três Palmeiras	15ª	033/2022	Oficina Terapêutica tipo II	1	R\$ 3.000,00
Total					R\$63.000,00

Art. 3º - O serviço deverá comprovar o início das atividades no prazo de até 90 dias, e a falta desta comprovação implicará no cancelamento do recurso de custeio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**

ATA Nº04/2023 – Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, esteve reunido ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na rua Felipe Bender, número cento e setenta, o Grupo Oficial do Conselho Municipal de Saúde composto por seus conselheiros, para deliberar assuntos constantes em pauta para esta reunião. Pauta primeira: prestação de contas referente a emenda parlamentar Deputado Vilmar Lourenço. Dando abertura o presidente do conselho Municipal de Saúde agradece a presença de todos e passa a palavra para vice-presidente Lucimara Baierle para leitura da ata anterior, em seguida a mesma dispõe relatório impresso para apreciação do grupo. Enfermeira Carine, representante da Fundação Hospitalar Doutor Oswaldo Diesel, esclarece que neste documento constam os comprovantes dos valores recebidos em conta, as notas dos itens adquiridos, bem como o comprovante do valor restante em conta. Pauta segunda: apresentação da resolução número vinte e cinco de dois mil e vinte e três CIB/RS. Conselheira Livia, coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, faz a apresentação do documento, quando esclarece que será disponibilizado hum mil e duzentos reais mensais, para a contratação de um acompanhante terapêutico, devendo-se comprovar as atividades em até noventa dias. Havendo a falta deste, implicará no cancelamento do recurso. Os profissionais deverão cumprir carga horário de trinta horas, se nível médio ou de vinte horas se nível superior (na área da saúde), havendo necessidade de contrapartida da Pasta, o que pode dificultar a sequência da adesão. Pauta terceira: apresentação do relatório da prestação de contas anual do prefeito. Colega Juarez, contador da prefeitura municipal, se fez presente para a apresentação do relatório. Ele trouxe que o município atingiu, no ano de 2022, o percentual de aplicação em ações e serviços de saúde de 30,46% (trinta vírgula quarenta e seis por cento). Diz também que o somatório das receitas de impostos e transferências constitucionais no de no de 2022 foi de R\$58.118.332,27 (cinquenta e oito milhões, cento e dezoito mil, trezentos se vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, com recursos provenientes de receitas de impostos e transferências constitucionais foi de R\$17.702.844,01 (dezessete milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Este também revela que o imposto de renda hoje é o principal meio de arrecadação do município, também revela que o ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) apresentou diminuição. Juarez também revelou que alguns repasses ocorrem de acordo com a estimativa da população. Usuária Marisa revela que no ano de dois mil e dez, segundo o Censo, a população de Três Cordeas era mais de vinte e três mil habitantes, e hoje a estimativa não chega a vinte e cinco mil habitantes, com isso lança questão de que como em treze anos a população aumentou tão pouco. Juarez retona a palavra revelando a dificuldade que o município vem apresentando nos últimos anos em relação as arrecadações, e que infelizmente a receita acaba não acompanhando as despesas. Pauta quarta: Conferência Municipal de Saúde. Enfermeira Lucimara, esclarece a necessidade da realização da conferência, ao contrário do que havia sido trazido em reunião, o que se justifica por um equívoco das orientações passadas pelo Estado. Salieta ainda que o evento ocorrerá no dia trinta de março, próxima quinta-feira, no Centro do Idoso, a partir das treze horas, com inscrições no dia. Revela o tema principal, sendo este "Garantir

Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser outro Dia”, bem como os quatro eixos de debate: Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos. Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia e Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Por fim, Lucimara estende o convite a todos os presentes, bem como os seus, salientando que o evento é destinado ao público aberto. O presidente do Conselho de Saúde, encerra a reunião, agradecendo novamente a presença de todos. Sem mais a ser tratado pelo Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim.